



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Palmares do Sul*

**EDITAL N° 6.165 ,16 DE MARÇO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2021.**

Edital de Processo Seletivo Público para  
preenchimento de vagas de estágio Ensino  
Médio

**O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna pública a realização de Processo Seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela **Portaria nº 19.427, de 16 de março de 2021**, destinado aos **Estudantes do Ensino Médio**, regularmente matriculados e em frequência efetiva vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, e participante do Programa de Estágio, para preenchimento de vagas de estágio, bem como formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal n.º 1.609 de 08 de abril de 2009 e da Lei Municipal n.º 1.957, de 05 de abril de 2013.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

**1.1. Carga horária semanal:** Ensino Médio – 04 horas diárias e 20 horas semanais.

**1.2. Local de realização do estágio:** Secretarias Municipais

**1.3. Período de duração do estágio:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.

**1.4. Bolsa-auxílio:**

a) R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), estudantes do ensino médio regular, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de março de 2021**, exclusivamente através do link <https://forms.gle/Ng6xLb8pxMdtzJcKA>, que poderá ser acessado também através do site oficial da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul: <http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/>, na seção de Publicações oficiais, atos legais e em seguida editais.

**2.2.** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar na ficha de inscrição, a opção

“Pessoa com Deficiência”, bem como deverá apresentar **laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:**

**3.1.** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular nos cursos das áreas supra mencionadas junto à instituição de ensino.

**3.2.** Os candidatos à vaga de estágio no ato da inscrição deverão comprovar idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

**3.2.1.** Os candidatos que tiverem idade entre 16 e 17 anos, deverão no ato da inscrição, estar acompanhado de seus pais ou responsáveis legais, a fim de assinarem a autorização para participarem do presente Processo Seletivo.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**3.3.1.** Carteira de identidade (RG);

**3.3.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**3.3.3.** Comprovante de residência;

**3.3.4.** Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

**3.3.5.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

**3.3.6.** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

**3.3.7.** Comprovante de matrícula ou Atestado de frequência.

### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**4.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**4.2.1.** As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**4.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

**4.2.3.** Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**4.3.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Formação do Educando</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino Médio (cursando)</b>	1º ano	02
	2º ano	03
	3º ano	05

<b>Informática</b>	<b>Concluído</b>	<b>10</b>
<b>Cursos extracurriculares</b>	Com duração de até 20h	03
	Com duração de 21h até 60h	05
	Com duração de 61h até 180h	07
	Com duração superior a 181h	10

**4.4.** O resultado será obtido através da soma simples da pontuação.

**4.5.** Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pelo Município, com aviso prévio mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br).

#### **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**5.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada, mediante publicação no Mural da Prefeitura e na página oficial do Município, [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br).

**5.2.** Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**5.3.** No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, através da Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários, durante o horário de expediente externo desta Prefeitura Municipal.

**5.4.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Municipal, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

**5.5.** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

**5.6.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

**5.7.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br).

#### **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**6.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

**6.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Municipal n.º 1.609, de 08 de abril de 2009 e Lei Municipal n.º 1.957, de 05 de abril de 2013.

**6.3.** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**6.4.** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

**6.4.1.** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado.

**6.4.2.** Exame médico de aptidão física e mental.

**6.5.** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

**6.6.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**6.7.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 16 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURICIO DA SILVA MUNIZ  
**Prefeito Municipal**

RODRIGO MACHADO MARTINS  
**Secretário de Administração**



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Palmares do Sul*

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

<b>MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL</b> <b>EDITAL N.º 6.165, de 16 de março de 2021 – PSS nº 03/2021</b>			
<b>Nome do candidato:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>Telefone para recado:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Nome da Escola:</b>			
<b>( ) Ensino Médio</b>	<b>Ano:</b>	<b>Turno:</b>	
<b>Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não</b>			
<b>Atividades extracurriculares (cursos, estágios, seminários, etc).</b> ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....			
<b>Palmares do Sul, _____ de _____ de 2021.</b>			
<b>Autorizado por:</b>			
_____ <b>Ass. dos pais ou responsáveis</b>		_____ <b>Ass. do candidato</b>	
<b>CPF:</b> _____			